



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Ano VII - Edição nº 01363 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4072527A3E91E3B2FA2E3E140B3BC6CC

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- FICAM REVOGADAS AS CONVOCAÇÕES REALIZADAS NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ABAIXO SEGUEM:
- DECRETO FINANCEIRO Nº 134 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO Nº 135 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 136 - SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2021
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 111/2021
- RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO REDA 04/2021
- DECRETO Nº 22865- REPUBLICAÇÃO- DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021- ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA/ JEQUIE- 2021 -2025.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 476/2021
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jequié-Bahia, 08 de outubro de 2021.

Ficam **REVOGADAS** as convocações realizadas no dia **06 de outubro de 2021**, que abaixo seguem:

38º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS EDITAL Nº 01/2017

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Isis Orbilen Torres	08.002.501-33	39º

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA EDITAL Nº 01/2017

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Catiele Maia Santana	13.373.770-58	52º

Registre-se e Publique-se.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 134 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 3.301.978,81 (três milhões trezentos e um mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 3.301.978,81 (três milhões trezentos e um mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****2158 - SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade:		20.000,00

0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**2027 - SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MU**

3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00
Total por Ação:		87.000,00
Total por Unidade:		87.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	800.000,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total por Ação:		802.000,00
Total por Unidade:		802.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE**

3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total por Ação:		30.000,00

2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total por Ação:		1.000,00

2201 - GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.600,00
Total por Ação:		17.600,00

Página 1 de 7

Prefeitura Municipal de Jequié

		Total por Unidade:	48.600,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.30.00-19	MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
4.4.90.52.00-19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
		Total por Ação:	24.000,00
2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00-18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.057.000,00
3.1.91.13.00-19	Obrigações Patronais		82.000,00
3.3.90.39.00-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.378,81
3.3.90.30.00-19	MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00
4.4.90.52.00-19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00
		Total por Ação:	1.175.378,81
2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30.00-19	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
		Total por Ação:	3.000,00
		Total por Unidade:	1.202.378,81
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1007 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA E APARELHAMENTO DE UBS E USF			
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		168.400,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.000,00
		Total por Ação:	357.400,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		115.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		359.600,00
		Total por Ação:	474.600,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.71.70.00-02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade:	852.000,00
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO		46.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000,00
4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
		Total por Ação:	207.000,00
		Total por Unidade:	207.000,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
		Total por Ação:	83.000,00
		Total por Unidade:	83.000,00
		Total:	3.301.978,81

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2028 - OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.00-00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.198.378,81
Total por Ação:		1.198.378,81
Total por Unidade:		1.198.378,81

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1177 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO UNIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total por Ação:		30.000,00

2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.14.00-29	Diárias – Civil	1.000,00
Total por Ação:		1.000,00

2201 - GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00-29	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.600,00
Total por Ação:		17.600,00
Total por Unidade:		48.600,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais	1.000.000,00
3.1.91.13.00-19	Obrigações Patronais	9.000,00
Total por Ação:		1.009.000,00

2040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL

3.1.90.11.00-18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
3.1.90.11.00-19	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.90.94.00-19	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Total por Ação:		69.000,00

2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00-19	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
3.1.90.13.00-19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000,00
3.3.90.93.00-19	Indenizações e Restituições	12.000,00
Total por Ação:		111.000,00
Total por Unidade:		1.189.000,00

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43.00-02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.600,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total por Ação:		20.600,00

2101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.33.00-02	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade:	30.600,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1004 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA E APARELHAMENTO DO CAPS			
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00
		Total por Ação:	2.000,00
1005 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA E APARELHAMENTO DA ACADEMIA DE SAÚDE			
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
		Total por Ação:	7.000,00
1007 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA E APARELHAMENTO DE UBS E USF			
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
		Total por Ação:	11.000,00
1008 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DA MAC			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200,00
		Total por Ação:	1.200,00
1016 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAE			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
4.4.90.51.00-02	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.900,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
		Total por Ação:	10.900,00
1167 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
4.4.90.51.00-02	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL			
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.600,00
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
		Total por Ação:	61.600,00
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		700,00
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.700,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil		1.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
3.3.90.92.00-14	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
		Total por Ação:	12.900,00
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
		Total por Ação:	5.500,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		179.000,00
		Total por Ação:	179.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
Total por Ação:		33.000,00

2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total por Ação:		17.000,00

2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS

3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	4.000,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total por Ação:		87.000,00

2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.71.70.00-14	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
3.3.71.70.00-14	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
4.4.71.70.00-02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
4.4.71.70.00-14	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
Total por Ação:		34.000,00

2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total por Ação:		24.000,00

2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)

3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total por Ação:		29.000,00

2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.90.49.00-02	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
		Total por Ação: 33.000,00
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
3.3.90.33.00-14	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		Total por Ação: 2.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total por Ação: 51.900,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.35.00-14	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.500,00
3.3.90.40.00-14	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
3.3.90.93.00-14	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
		Total por Ação: 177.000,00
2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL		
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
		Total por Ação: 3.400,00
2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS		
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
		Total por Ação: 4.000,00
2211 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
3.3.90.40.00-02	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total por Ação: 10.000,00
2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE		
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total por Ação: 20.000,00
		Total por Unidade: 821.400,00
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1164 - IMPLANTAR CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚ		
4.4.90.51.00-00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
		Total por Ação: 13.000,00
2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.40.00-00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total por Ação: 1.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Total por Unidade: 14.000,00

Total: 3.301.978,81

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 27 de Setembro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO - ALTERACAO-QDD

DECRETO Nº 135 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2136/2020 de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2158 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00
Total por Ação:		2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00	2.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2012 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00
3.3.90.32.00-00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.000,00
Total por Ação:		1.000,00	1.000,00
2193 - GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGB			
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00	0,00
3.3.90.36.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.300,00
Total por Ação:		2.300,00	2.300,00
2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.33.00-29	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
Total por Ação:		1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		4.300,00	4.300,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.93.00-19	Indenizações e Restituições	0,00	100.000,00

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.90.30.00-19	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00
3.1.90.13.00-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	0,00
3.1.90.11.00-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	500.000,00
Total por Ação:		600.000,00	600.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		600.000,00	600.000,00

1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2191 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO SUMTRANS			
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	1.000,00	0,00
Total por Ação:		1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00	1.000,00
Total Geral:		607.300,00	607.300,00

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 27 de Setembro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 136 DE 4 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de 806.900,00 (oitocentos e seis mil novecentos reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 806.900,00 (oitocentos e seis mil novecentos reais) , para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
		Total por Ação: 13.000,00

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	48.900,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	713.000,00
		Total por Ação: 761.900,00

2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
		Total por Ação: 32.000,00
		Total por Unidade: 806.900,00

Total: 806.900,00**Artigo 2º**

Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, serão provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

ORIGEM DOS RECURSOS

14 - Transf. de Recursos do SUS	806.900,00
---------------------------------	------------

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

Total de Recursos: 806.900,00

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 4 de Outubro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito (a)

Página null de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2021

Processo nº: 143/2020
Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 54/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado LCGÁS COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA, com endereço à Rua 09, nº 46, anexo B, Kennedy, Jequié-BA, CEP 45.201-541, CNPJ/MF Sob o nº 26.956.570/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa por registro de preços para possível e eventual aquisição de botijão de gás liquefeito, capacidade para 13 kg e recarga de gás GLP acondicionado em botijão de 13 kg para suprir as necessidades das secretarias deste município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R\$ 185.527,00 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte sete reais)

Vigência: 05 de Outubro de 2021 a 04 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2021

Processo Administrativo: 369/2021
Pregão Eletrônico: 111/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01335/2021.
Jornal Correio da Bahia, edição de 27/08/2021 Diário Oficial da União, edição de 27/08/2021.

Data abertura: 10 de setembro de 2021- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

Contratadas:

BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.983.511/0001-06**, situada com endereço comercial na Rua Estados Unidos, nº 379, Santa Rita, Eunapolis-BA, CEP 45.830-344. Foi negociado para o **lote 01** o menor valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; para o **lote 02** o menor valor de **R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais)**; para o **lote 03** o menor valor de **R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais)**; para o **lote 06** o menor valor de **R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)**; para o **lote 11** o menor valor de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**; e para o **lote 12** o menor valor de **R\$ 38.190,00 (trinta e oito mil cento e noventa reais)**.

USIFER – TERMO CONEXÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.867.049/0001-16**, situada com endereço comercial na Rua Lilliza Ottoni, nº 100, Jardim Doutor Ottoni, Poços de Caldas-MG, CEP 37.70-324. Foi negociado para o **lote 04** o menor valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

J.C.S COMERCIO DE MATERIAAL DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.121.845/0001-29**, situada com endereço comercial na Avenida Cesar Borges, nº 27, Pompilio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-051. Foi negociado para o **lote 05** o menor valor de **R\$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais)**; e para o **lote 10** o menor valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.226.324/0001-42**, situada com endereço comercial na Rua R5, nº 140, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.125-070. Foi negociado para o **lote 07** o menor valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**; e para o **lote 08** o menor valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.613.043/0001-24**, situada com endereço comercial na Avenida Independência, nº 5542, Set. Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-010 Foi negociado para o **lote 09** o menor valor de **R\$ 113.010,00 (cento e treze mil e dez reais)**.

RB MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **25.447.036/0001-49-24**, situada com endereço comercial na Pç. João Carlos Hohlenwerger, nº 06, Centro, Ipiáu-BA, CEP 45.570-000. Foi negociado para o **lote 13** o menor valor de **R\$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais)**; e para o **lote 14** o menor valor de **R\$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de Setembro de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2021

Processo Administrativo: 369/2021
Pregão Eletrônico: 111/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01335/2021.
Jornal Correio da Bahia, edição de 27/08/2021 Diário Oficial da União, edição de 27/08/2021.

Data abertura: 10 de setembro de 2021- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

Contratadas:

BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.983.511/0001-06**, situada com endereço comercial na Rua Estados Unidos, nº 379, Santa Rita, Eunapolis-BA, CEP 45.830-344. Foi negociado para o **lote 01** o menor valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; para o **lote 02** o menor valor de **R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais)**; para o **lote 03** o menor valor de **R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais)**; e para o **lote 06** o menor valor de **R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)**.

USIFER – TERMO CONEXÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.867.049/0001-16**, situada com endereço comercial na Rua Lilliza Ottoni, nº 100, Jardim Doutor Ottoni, Poços de Caldas-MG, CEP 37.70-324. Foi negociado para o **lote 04** o menor valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.121.845/0001-29**, situada com endereço comercial na Avenida Cesar Borges, nº 27, Pompilio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-051. Foi negociado para o **lote 05** o menor valor de **R\$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais)**; e para o **lote 10** o menor valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.226.324/0001-42**, situada com endereço comercial na Rua R5, nº 140, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.125-070. Foi negociado para o **lote 07** o menor valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**; e para o **lote 08** o menor valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.613.043/0001-24**, situada com endereço comercial na Avenida Independência, nº 5542, Set. Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-010 Foi negociado para o **lote 09** o menor valor de **R\$ 113.010,00 (cento e treze mil e dez reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 08 de Outubro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resultado da Prova de Títulos do REDA, **Edital Nº 04/2021**, para preenchimento de vagas temporárias, no cargo de motorista do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Jequié-BA.

ORD.	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01	GLAUCIO DAVID MIRANDA ALMEIDA	ELIMINADO
02	JEAN MAURICIO ORRICO OLIVEIRA	30 PONTOS
03	JOSE DA SILVA NETO	20 PONTOS
04	PAULO ROBERTO MACELO DE SOUZA	25 PONTOS
05	REGINALDO MOURA BRITO	25 PONTOS
06	UALAS SANTOS DE OLIVEIRA	25 PONTOS

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação do decreto nº 22.865 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 01 de outubro de 2021, caderno 1, ano VII, edição 001358, páginas 126-127.

D E C R E T O N.º 22.865- EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA AOS ORDENADORES
DE DESPESA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz “O ordenado de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda”.

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, autorizar processos licitatórios, aprovar termos de referência e/ou projetos básicos/executivos, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidade, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos, realizar contratações temporárias e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, aos responsáveis dispostos nos parágrafos único o presente artigo.

Parágrafo único. Na estrutura do Poder Executivo Municipal, são ordenadores de despesa:

I – O(a) Secretário(a) Municipal de Administração será o(a) ordenador(a) de sua respectiva pasta;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II - O(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura será o(a) ordenador(a) de sua respectiva pasta;

III - O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Públicos será o(a) ordenador(a) de sua respectiva pasta;

IV - O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde será o(a) ordenador(a) de sua respectiva pasta, bem como, do seguinte fundo:

IV.I – Fundo Municipal de Saúde.

VI - O(a) Secretário(a) Municipal de Educação será o(a) ordenador(a) de despesa da sua respectiva pasta, bem como, do seguinte fundo:

VII.I – Fundo Municipal de Educação.

VII - O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social será o(a) ordenador(a) de despesa da sua respectiva pasta, bem como, dos seguintes fundos:

VII.I – Fundo Municipal de Assistência Social; e

VII.II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os(as) Ordenadores(as) de despesa serão responsáveis pela autorização do procedimento administrativo das despesas.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador(a) de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município e demais atribuições previstas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - O(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda, centralizará as operações financeiras de todos os pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas.

Parágrafo único. A ordem de pagamento será assinada pelo(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda do Município em conjunto com os respectivos ordenadores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.865 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 476/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.681.688/0001-64.

Valores: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 279.096,07 (duzentos e setenta e nove mil, noventa e seis reais e sete centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO BAIRRO DA PEDREIRA, ZONA URBANA DE JEQUIE, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1064602-07/2019, SICONV 885550/2019.

Data do Contrato: 04/10/2021.

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ: - 9101 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Elemento: 74.49.05 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE).

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ: - 9101 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Elemento: 74.49.05 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINARIOS.

Origem do Contrato: Processo Administrativo 215/2021 – Tomada de Preços 003/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 03.833.213/0001-92.

O Valor Global do presente contrato é de R\$ 82.495,97 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDOMIRO BORGES PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Data do Contrato: 24/09/2021.

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ: - 8202 - SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Elemento: 93.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINARIOS.

Origem do Contrato: Processo Administrativo 301/2021 – Tomada de Preços 004/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência

CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA****EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2021, ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA/JEQUIÉ, 2021–2025”**

“Dispõe sobre o Processo Eleitoral da Representação da
Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA/JEQUIÉ Gestão
2021–2025. ”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Jequié
Ba, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO: - A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente
(ECA), especificamente em seu Artigo 88; - a Lei Municipal nº 1.190/90; A aproximação
do término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil,
nomeados para o Quadriênio 2017-2021; e A deliberação do colegiado do CMDCA
Jequié em 04 de março de 2021 em reunião extraordinária;

RESOLVE:

TÍTULO 1 - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º - este CMDCA formaliza a convocação dirigida às organizações
representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas, conforme definidas no artigo
2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, de forma a proceder à escolha direta e livre de
seus representantes e respectivos suplentes, como especificado: seis conselheiros titulares
e seis conselheiros suplentes representando a sociedade civil, por meio de organizações
devidamente legalizadas e representativas, conforme Lei Municipal nº 1.190/90.

Artigo 2º - Fica estabelecido o período de 11 de outubro a 5 de novembro de 2021 para
cadastramento das entidades e/ou candidatos, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00,
de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado e/ou ponto facultativo, na sede do CMDCA,
situado à Rua Lélis Piedade, nº 227 – Centro, de acordo com os procedimentos indicados
no presente Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA

Artigo 3º - Fica estabelecida a sede do auditório do NTE JEQUIÉ , como local para realização da Assembleia de Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do CMDCA DE Jequié-Ba, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021 (sexta- feira), com a presença dos

Candidatos representantes de organizações legalizadas e representativas da sociedade civil.

Parágrafo único - Dar-se-á início à Sessão Plenária às 09h30, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes.

TÍTULO 2. - DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal que:

- I - Estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JEQUIÉ-BA, há pelo menos um (1) ano;
- II - Executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de defesa e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e, estejam regularmente inscritas e registradas no CMDCA/Jequié

TÍTULO 3 - DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - As inscrições para o Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil na Gestão/Quadriênio 2021–2025, do CMDCA/JEQUIÉ, no período de 11 de outubro a 5 de novembro de 2021. No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Jequié

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ – BAHIA

a) requerimento de habilitação, conforme modelo no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo Responsável Legal da Instituição/Entidade e/ou por um dos membros da diretoria relacionados no Estatuto da Instituição/Entidade e na Ata da Assembleia Eletiva da mesma, e, pelo (a) candidato (a) designado (a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato (a) e por qual segmento;

b) cópia do Estatuto da Entidade, em vigência, registrado em cartório;

c) cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da entidade, devidamente averbada em cartório;

d) cópia vigente do Atestado de Funcionamento expedido pelo CMDCA/Jequié;

e) declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade

f) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

g) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme modelo no Anexo IV deste Edital;

Artigo 6º - Os documentos solicitados neste Edital, deverão ser anexados ao formulário de Inscrição.

TITULO – 4 - DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O resultado das inscrições será divulgado pelo CMDCA e publicado Diário oficial Municipal até o dia 09 de novembro de 2021.

Artigo 8º -. Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições por meio de requerimento até o dia 12 novembro de 2021 até às 17 h.

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA

TITULO - 5. DA ASSEMBLEIA ELETIVA

Artigo 9º - A Assembleia de Eleição será realizada no dia 19 de novembro de 2021, com início às 8 h e na sede DO Auditório do NTE, situado Av. José Moreira Sobrinho, 348 - Jequezinho, Jequié - BA, 45206-110– Centro

Artigo 10º - Atendendo ao disposto da Lei Municipal 1190/90 a Assembleia para eleição será instalada pelo Presidente do CMDCA Jequié-Ba ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo 1º- Após declarada aberta e instalada a assembleia, o Presidente do CMDCA fará imediatamente a condução dos trabalhos.

Parágrafo 2º - O representante da instituição que não comparecer até a abertura e instalação da assembleia estará impedido de votar e de ser votado.

Parágrafo 3º - O candidato ausente que não apresentar justificativa terá sua candidatura invalidada

Artigo 11 º - Após ser instalada a Assembleia, como segue:

I - Indicação, por aclamação, do Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;

II - O Presidente do CMDCA indicará um secretário/relator e uma comissão apuradora, constituída de até quatro (02) pessoas, secretário e presidente, sendo vedada a participação de candidatos e/ou delegados;

III - O Presidente do CMDCA anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros de Direitos, os quais ratificarão oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e elegibilidade para o pleito;

Prefeitura Municipal de Jequié

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas PELA PRESIDENTE DO CMDCA e entregues, no momento da votação, a cada delegado credenciado pela mesa receptora;

V - Cada delegado credenciado poderá votar em até seis candidatos;

VI - Os votos serão depositados em urna devidamente vistoriada pelos presentes;

VII - Concluída a votação a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

VIII - Serão considerados válidos os votos com os apelidos dos candidatos, somente se registrados por ocasião do seu cadastramento;

IX - Serão considerados nulos os votos que estiverem em desacordo com a presente Resolução, ou que apresentarem rasuras ou alterações.

Artigo 13º - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Presidente do CMDCA, a ata da Assembleia contendo, por ordem de votação do mais votado ao menos votado, os nomes dos Conselheiros eleitos pela Assembleia e seus respectivos suplentes, para as providências cabíveis

TÍTULO 6 – DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 13º - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho do CMDCA Jequié.

Artigo 14º - Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência será empossado a 1ª suplência chamando na sequência dos mais votados

Artigo 15º – O mandato de Conselheiro de Direitos, representante da sociedade civil, não pertence à organização representativa pela qual ele foi indicado candidato, por isso na ausência ou vacância do titular, assumirá a titularidade o membro suplente mais votado, na ordem decrescente de votos

Artigo 16º - Haverá uma reunião a DEFINIR DIA E HORÁRIO, com os conselheiros eleitos, para orientações sobre o trabalho que é realizado no Conselho. O local da reunião será informado em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Jequié

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA

Artigo 17º- Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em primeiro grau, pelo colegiado do CMDCA que é a instância máxima e superior deste processo de eleição.

Artigo 18º- Revogam-se as disposições em contrário.

Jequié/Ba, 28 de setembro de 2021.

Veraluci Gomes Santos Benevides
VERALUCI GOMES-SANTOS BENEVIDES
PRESIDENTE CMDCA - JEQUIÉ

Veraluci Gomes S. Benevides
Decreto nº 18.593/17
Presidente CMDCA
Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA

MODELO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Ao CMDCA,

Fundamentado no disposto nos art. 5º e 6º do EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2021, ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA/JEQUIÉ, 2021–2025”

de data da Publicação , venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA/JEQUIÉ, junto A ESTE CONSELHO DE DIREITOS .

Entidades e/ou organizações (que executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica):

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Fax:

() Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Habilitação 2 :

* Condição:

Eleitora

Habilitar para designar candidato(a)

* Segmento:

Entidades que executam programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes

Entidade e/ou organização de defesa de direitos

Entidade e/ou organização de natureza científica (Universidades/Fundações etc.)

* Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA

MODELO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização)..... ,
com sede (endereço)....., regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º.....,
está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)/...../.....,
cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com
mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de
acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:

N.º do RG:; Órgão expedidor: CPF:

Endereço Residencial: Endereço eletrônico: Telefone:

Vice-presidente:

Nome completo:

N.º do RG:; Órgão expedidor: CPF:

Endereço Residencial: Endereço eletrônico: Telefone:

Secretário(a):

Nome completo:

N.º do RG:; Órgão expedidor: CPF:

Endereço Residencial: Endereço eletrônico: Telefone:

Tesoureiro(a):

Nome completo:

N.º do RG:; Órgão expedidor: CPF:

Endereço Residencial: Endereço eletrônico: Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Jequié-Ba _____, de _____ de 2021.

(Assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)

(Identificação de quem assina e qualificação)

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA

MODELO

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil (a que se referem AS LETRAS A e G do art. 5º do EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2021, ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA/JEQUIÉ, 2021–2025” _ Jequié-Ba)

Entidade/Organização:

.....
.....

Presidente:

.....
.....

As atividades referem-se ao período dea

Informações complementares.

J

Jequié-Ba _____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

Prefeitura Municipal de Jequié

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA

MODELO

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2021, ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA/JEQUIÉ, 2021–2025”

Venho designar o (a) senhor (a) _____, para representação desta entidade/organização/ no processo eleitoral para a Gestão/Biênio 2021–2025 na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que o(a) designado(a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Representante: Nome completo:.....

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: () _____ ; E-mail: _____

Jequié-Ba _____, __ de _____ de 2021.

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada